



ministrados pelo Ipasgo Saúde, nos termos do inciso III do artigo 12 da Resolução Normativa RN nº 137, 14 de novembro 2006, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, ou outra que vier a substituí-la.

1.3. O Ipasgo Saúde poderá oferecer novos planos de saúde regulamentados pela ANS aos beneficiários deste Convênio, mediante Termo Aditivo ou no ato de renovação do presente Convênio de Adesão.

1.4. O PATROCINADOR e o Ipasgo Saúde poderão firmar parcerias com o objetivo de implementar programas que visem à realização de ações e pesquisas relacionadas à prevenção de doença, promoção da saúde, recuperação e reabilitação, os quais poderão ser objeto de instrumento, plano de trabalho, termo de referência, orçamento e execução específicos.

1.5. Os servidores públicos ativos, inativos, ex-servidores e pensionistas da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia não são elegíveis para novas adesões aos Planos Novos ofertados por meio deste Convênio de Adesão, podendo ser formalizado vínculo direto entre o Poder Legislativo Municipal e o Ipasgo Saúde para atendimento da demanda. 1.6. A celebração deste Convênio de Adesão revoga, a partir da data de sua última assinatura, todas as disposições do Termo de Convênio nº 06/2022 (000030648285).

(...)

34. CLÁUSULA 34ª - DA VIGÊNCIA

34.1. O presente Convênio entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica, com vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo.

Goiânia, 06 de junho de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
PRESIDENTE - IPASGO SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 89/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 427/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO À FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE FILANTRÓPICA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS- UFG.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Center Parque, CEP: 74.980-000, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***.

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG, autarquia federal, com sede no Ar Campus II Prédio da Reitoria SN Reitoria/ Chácara de Recreio- Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, inscrita no CNPJ sob nº 01.567.601/0001-43, representada pela Reitora, PROFª DRA. ANGELITA PEREIRA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 363.***.***, com a intervenção da FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL- RTVE/UFG, com sede na cidade de Goiânia-GO, sob o CNPJ 11.809.185/0001-04, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada por sua Diretoria Executiva PROFª SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 350.***.***.

OBJETO DO CONVÊNIO: tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os participantes, visando a execução do projeto de pesquisa "Fim da Vida (End of Life) e Cuidados Paliativos em Saúde: Desafios do cuidado na terceira idade em Aparecida de Goiânia".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Convênio nº 427/2024, por mais 06 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: A solicitação encontra-se formulada pelo Ofício nº 003/2025 (fl.340/341), de autoria da Profa. Dra. Marta Rovey de Souza, donde se extrai: "Venho por meio desta, solicitar a prorrogação do prazo de execução de plano de trabalho do Convênio nº 427/2024, com vistas a utilização de recurso referente ao processo em epígrafe. O motivo do pedido é fundamentado devido ao efetivo cumprimento das etapas previstas para finalização da caracterização e sistematização de repositório de indicadores; bem como a realização de formação aos

profissionais sobre o tema "Fim de Vida e Cuidados Paliativos".

Para tanto, o cronograma necessita de ajuste, pois o início da execução do plano de trabalho sofreu impacto quanto ao período eleitoral e o processo de transição da gestão municipal.

Compreendo a importância de respeitar os prazos estabelecidos, mas acredito que a extensão do prazo garantirá uma análise mais detalhada e uma argumentação mais robusta, contribuindo para o devido andamento do processo.

Dessa forma, solicito a prorrogação do prazo para mais 06 meses, contados a partir da data original de vencimento, caso possível. E conforme cronograma abaixo atualizado ao pedido aqui apresentado.

Aproveito a oportunidade para informa-los que haverá necessidade de remanejamento entre as rubricas de pessoa jurídica, no valor de (R\$ 60.000,00) a rubrica de bolsa para que a prorrogação possa acontecer. Reforço que este remanejamento não implicará em comprometimento da execução do trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Aditamento tem por Amparo no Artigo 184 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Observância dos Decretos Estadual nº 10.248/2023, e Princípio Gerais da Administração Pública, bem como a permanência do interesse público no ajuste em tela, tudo conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 2024.019.752.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1- Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, do Convênio nº 427/2024, prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 13 de junho de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido convênio e demais termos aditivos.

2.2- Por estarem em acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 06 de junho de 2025.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PROFª ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora da UFG

PROFª SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA
Diretora Executiva da UTVE

Testemunhas:

1 CPF:

2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 187/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELLI.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPG/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.***.***.

CONTRATADA: EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.624.342/0001-48, sediada na Rua 84, nº 328, Ed. MJ Business, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74080-400, neste ato, representada por seu sócio, Sr. ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do RG nº 3142418 2ª via SSP/GO e inscrito sob o CPF nº 816.***.***.

OBJETO DO CONTRATO: Tem como objetivo a implementação de sistema integrado de gestão em saúde pública municipal, bem como os serviços de instalação do sistema, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal desenvolvimento, implantação, manutenção mensal e unidade de resposta ágil